



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR

Edital 14/2010 – PROGRAD/COPAC

### Seleção de Professores Supervisores

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária. Ao mesmo tempo, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente, em condições estimulantes, criativas e diversificadas, pretende estimular suas permanências na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas das nossas redes públicas, minimizando as carências de professores da educação básica.

### 1. DOS OBJETIVOS

I - Valorizar o magistério, como atividade profissional estimulando a formação de professores para a educação básica.

II - Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciaturas da UFC.

III - Densificar a integração entre os cursos de licenciatura da UFC e aumentar o nível de articulação entre estes e as escolas públicas de educação básica.

IV - Possibilitar aos alunos dos cursos de licenciatura da UFC, futuros professores, a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras que sejam articuladas com as realidades locais das escolas participantes do Projeto;

V - Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.

### 2. DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES

Ao professor supervisor do Projeto PIBID/UFC competirá:

I - Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID (ver, por exemplo, [www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid](http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid) ).

II - Articular-se com os professores coordenadores das áreas do conhecimento e coordenador geral do Projeto PIBID/UFC, com os professores das disciplinas e com o coordenador pedagógico da escola em que atua, para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades dos bolsistas de iniciação à docência na unidade escolar.

III - Supervisionar a atuação dos bolsistas na escola.

IV - Enviar aos coordenadores (área e geral) relatório semestral das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola.

### **3. DA NATUREZA DA BOLSA**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período; o valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), com início previsto para o mês de setembro de 2010.

### **4. DAS VAGAS OFERECIDAS**

Será oferecida 01 (uma) vaga na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professor Martinz de Aguiar na área de atuação/formação do docente em Educação Musical ou área afim.

### **5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo.

II - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros.

III - Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros.

IV - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado disponibilizando, para tal, 12 horas/semana.

V - Comprovar habilitação em Educação Musical ou área afim.

VI - Ser professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza.

VII - Estar em efetivo exercício no magistério na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professor Martinz de Aguiar.

### **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

#### **6.1 – Período das inscrições:**

Nos dias úteis, entre 13 e 18 de agosto de 2010, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

### **6.2 – Local da inscrição:**

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no ato da solicitação, endereçado ao Pró-Reitor de Graduação da UFC. Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) interessado(a), deverão ser entregues à Pro-Reitoria de Graduação da UFC, na Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular - COPAC, no térreo da Biblioteca Central, no Campus do Pici.

### **6.3 – Documentação inicial necessária:**

I - Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva.

II – Cópia do CPF.

III - Cópia do título eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)).

IV – Cópia do certificado de reservista, para os homens.

V - Termo de compromisso para início imediato das atividades (a ser preenchido no ato da inscrição).

VI- Cópia do diploma de licenciatura, ou de documentos afins, em Educação Musical ou área correlacionada.

VII - *Curriculum Vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios.

VIII - Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (ou Distrito de Educação), comprovando sua condição de professor efetivo.

IX - Declaração da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professor Martinz de Aguiar, atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério nesta unidade.

## **7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O processo seletivo será realizado por escola participante do projeto e constará das seguintes avaliações:

I - Análise do *Curriculum Vitae*.

II - Entrevista.

A entrevista será individual e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID; ela será agendada em calendário próprio.

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa.

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	12 de agosto de 2010
Inscrição dos candidatos	De 13 a 18 de agosto de 2010
Entrevistas	De 19 a 23 de agosto de 2010
Resultado final	25 de agosto de 2010
Entrega da documentação final(*)	31 de agosto de 2010
Início das atividades	02 de setembro de 2010

(\*)Identificação de conta bancária, exigida somente para os professores e professoras selecionados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 12 de agosto de 2010.

---

Prof. Custódio Luis Silva de Almeida  
Prò-Reitor de Graduação da UFC